

## Políticas do Núcleo: Licença de Uso de Imagem

Para obter uma Autorização de Uso de Imagem, o Núcleo organizou políticas diferentes, dependendo do tipo de projeto seja: impresso, web, televisão, filme ou vídeo.

### Impressos

1. Licença. O Núcleo de Estudos Marcello Grassmann (doravante, “Núcleo”) concede ao Licenciado sob quaisquer direitos autorais, marcas registradas e outros direitos de propriedade intelectual que as instituições ou empresas possam ter, o direito de reproduzir, distribuir e exibir publicamente as Imagens Autorizadas, unicamente em conexão com o projeto. É proibida a reprodução de materiais não fornecidos pelo Núcleo. O Licenciado não pode modificar a (s) Imagem (s) Autorizada (s) de qualquer forma não contemplada neste documento ao exercer seus direitos sob este Contrato. Edições de idiomas adicionais e edições subsequentes serão consideradas mediante solicitação.
2. Limitações de reprodução. O Núcleo pode solicitar que o Licenciado envie provas antes da publicação. Cada imagem deve ser reproduzida por inteiro, sem cortes, sangramento, alteração, divisão ou outra modificação. Se um detalhe for exibido, a legenda deverá incluir a palavra "detalhe" e uma exibição completa também.
3. Atribuição. A legenda deve aparecer diretamente abaixo da reprodução, na página oposta, no verso, em uma lista de ilustrações e/ ou em um apêndice. A linha de crédito incluirá todas as informações listadas em cada texto, conforme descrito no contrato de permissão.
4. Devolução de materiais. Imagens digitais devem ser apagadas após a publicação do Projeto.
5. Propriedade. O Núcleo concede a licença solicitada apenas na extensão de seus direitos de propriedade relacionados à solicitação. Certos materiais podem ser protegidos por direitos autorais, marca comercial ou interesses relacionados não pertencentes ao Núcleo. A responsabilidade de verificar se esses direitos existem e de obter todas as outras permissões necessárias permanece exclusivamente com o Licenciado. O Núcleo se reserva o direito de solicitar cópias dessas permissões.
6. Revisão. O Licenciado deverá enviar uma cópia do Projeto concluído em PDF por e-mail. Além disso, antes da publicação, o Núcleo pode exigir que o Licenciado forneça a este amostras da(s) imagem(s) autorizada(s) conforme elas aparecerão no projeto. O Núcleo terá o direito de aprovar as amostras quanto à qualidade e aderência a qualquer diretriz de marca registrada do

Núcleo, e o Licenciado não deverá usar as imagens autorizadas até que as amostras tenham sido aprovadas.

7. Isenção de responsabilidade. O Núcleo não faz representações ou garantias de qualquer tipo com relação aos textos relacionados a este contrato. O Núcleo se isenta de toda e qualquer garantia ou condição implícita de título, comercialização, qualidade e adequação satisfatórias a um propósito específico. Sem limitar o exposto acima, o Núcleo renuncia a qualquer garantia com relação a direitos autorais, marca registrada, direitos de publicidade ou privacidade, ou qualquer direito de propriedade intelectual que possa estar incorporado nas obras de arte, ou qualquer garantia de que os direitos aqui concedidos sejam suficientes para os propósitos do Licenciado. O Licenciado reconhece que o Licenciado possui a única obrigação de adquirir esses direitos suficientes.

8. Limitação de responsabilidade. O Núcleo não será responsável pelo Licenciado por quaisquer danos, diretos ou indiretos, incluindo, sem limitação, danos especiais, consequenciais ou incidentais decorrentes deste contrato, sejam baseados em garantia, contrato, delito (incluindo negligência ou responsabilidade estrita) ou de outra forma.

9. Geral. Este Contrato, juntamente com os Cronogramas anexados, expressa o entendimento completo das partes com relação ao assunto deste documento e substitui todas as comunicações e acordos anteriores, escritos ou orais. Todos os direitos não expressamente concedidos neste contrato são reservados aos Núcleo. Este Contrato não pode ser modificado ou alterado, exceto por instrumento escrito devidamente assinado por ambas as partes. Nenhuma renúncia a qualquer termo ou disposição deste Contrato será considerada renúncia a tal termo ou disposição em qualquer momento futuro, ou a qualquer outro termo ou disposição deste Contrato. Se alguma cláusula deste Contrato for considerada inválida, ela será substituída por uma cláusula válida que mais afetará a intenção das partes. Este Contrato será regido pelas leis da Cidade de São Paulo. Cada parte autoriza irrevogavelmente a jurisdição exclusiva dos tribunais estaduais e federais localizados em São Paulo, Brasil.

## **Web**

1. Licença. O Núcleo de Estudos Marcello Grassmann (doravante, “Núcleo”) concede ao Licenciado sob quaisquer direitos autorais, marcas registradas e outros direitos de propriedade intelectual que O Núcleo possa ter, o direito de reproduzir, distribuir e exibir publicamente as Imagens Autorizadas, unicamente em conexão com o projeto. É proibida a reprodução de materiais não fornecidos pelos museus. O Licenciado não pode modificar a(s) Imagem (s) Autorizada (s) de qualquer forma não contemplada neste documento ao exercer seus direitos sob este Contrato.

2. Limitações de reprodução. A reprodução das imagens autorizadas deve ser em preto-e-branco ou branco em cores. Cada imagem deve ser reproduzida por inteiro, sem cortes,

sangramento, alteração, divisão ou outra modificação. Se um detalhe for exibido, a legenda deverá incluir a palavra "detalhe" e uma exibição completa também. As imagens devem estar em conformidade com 1024 pixels na dimensão longa @ 72ppi. A visualização e os detalhes completos devem estar em conformidade com a dimensão de pixel acima.

3. Atribuição. A legenda deve aparecer adjacente às imagens. A linha de crédito incluirá todas as informações listadas em cada texto, conforme descrito no contrato de permissão.

4. Devolução de materiais. Imagens digitais devem ser apagadas após a publicação do Projeto.

5. Propriedade. O Núcleo concede a licença solicitada apenas na extensão de seus direitos de propriedade relacionados à solicitação. Certos materiais podem ser protegidos por direitos autorais, marca comercial ou interesses relacionados não pertencentes ao Núcleo. A responsabilidade de verificar se esses direitos existem e de obter todas as outras permissões necessárias permanece exclusivamente com o Licenciado. O Núcleo se reserva o direito de solicitar cópias dessas permissões.

6. Revisão. O licenciado deve fornecer um link para a imagem publicada na web. Além disso, antes da publicação, o Núcleo pode exigir que o Licenciado forneça amostras da(s) imagem(s) autorizada(s) conforme estas aparecerão no projeto. O Núcleo terá o direito de aprovar as amostras quanto à qualidade e aderência a qualquer diretriz de marca registrada do Núcleo, e o Licenciado não deverá usar as imagens autorizadas até que as amostras tenham sido aprovadas.

7. Duplicatas. A imagem não pode ser duplicada sem a aprovação prévia do Núcleo. O Licenciado empregará tecnologia que impedirá a cópia da(s) Imagem(s) do projeto digital e processará a infração.

8. Isenção de responsabilidade. O Núcleo não faz representações ou garantias de qualquer tipo com relação aos textos relacionados a este contrato. O Núcleo se isenta de toda e qualquer garantia ou condição implícita de título, comercialização, qualidade e adequação satisfatórias a um propósito específico. Sem limitar o exposto acima, o Núcleo renuncia a qualquer garantia com relação a direitos autorais, marca registrada, direitos de publicidade ou privacidade, ou qualquer direito de propriedade intelectual que possa estar incorporado nas obras de arte, ou qualquer garantia de que os direitos aqui concedidos sejam suficientes para os propósitos do Licenciado. O Licenciado reconhece que o Licenciado possui a única obrigação de adquirir esses direitos suficientes.

9. Limitação de responsabilidade. O Núcleo não será responsável pelo Licenciado por quaisquer danos, diretos ou indiretos, incluindo, sem limitação, danos especiais, consequenciais ou incidentais decorrentes deste contrato, sejam baseados em garantia, contrato, delito (incluindo negligência ou responsabilidade estrita) ou de outra forma.

10. Geral. Este Contrato, juntamente com os Cronogramas anexados, expressa o entendimento completo das partes com relação ao assunto deste documento e substitui todas as

comunicações e acordos anteriores, escritos ou orais. Todos os direitos não expressamente concedidos neste contrato são reservados ao Núcleo. Este Contrato não pode ser modificado ou alterado, exceto por instrumento escrito devidamente assinado por ambas as partes. Nenhuma renúncia a qualquer termo ou disposição deste Contrato será considerada renúncia a tal termo ou disposição em qualquer momento futuro, ou a qualquer outro termo ou disposição deste Contrato. Se alguma cláusula deste Contrato for considerada inválida, ela será substituída por uma cláusula válida que mais afetará a intenção das partes. Este Contrato será regido pelas leis da cidade de São Paulo. Cada parte autoriza irrevogavelmente a jurisdição exclusiva dos tribunais estaduais e federais localizados em São Paulo, Brasil.

## **Televisão / Cinema / Vídeo**

1. Licença. O Núcleo de Estudos Marcello Grassmann (doravante, "Núcleo") concede ao Licenciado sob quaisquer direitos autorais, marcas comerciais e outros direitos de propriedade intelectual que o Núcleo possa ter, o direito de reproduzir, distribuir e exibir publicamente as Imagens Autorizadas, unicamente em conexão com o projeto. É proibida a reprodução de materiais não fornecidos pelo Núcleo. O Licenciado não pode modificar a(s) Imagem(s) Autorizada(s) de qualquer forma não contemplada neste documento ao exercer seus direitos sob este Contrato. Edições de idiomas adicionais, trabalhos incluindo legendas e outros trabalhos derivados devem ser licenciados separadamente.
2. Limitações de reprodução. A reprodução das imagens autorizadas deve ser em preto-e-branco ou branco em cores. Cada imagem deve ser reproduzida por inteiro, sem cortes, sangramento, alteração, divisão ou outra modificação. Se um detalhe for exibido, a legenda deverá incluir a palavra "detalhe" e uma exibição completa também.
3. Atribuição. Legendas e/ ou créditos devem aparecer nos créditos de transmissão. A linha de crédito consistirá no seguinte: Núcleo de Estudos Marcello Grassmann.
4. Devolução de materiais. Imagens digitais devem ser destruídas após a criação do Projeto.
5. Propriedade. Os museus concedem a licença solicitada apenas na extensão de seus direitos de propriedade relacionados à solicitação. Certos materiais podem ser protegidos por direitos autorais, marca comercial ou interesses relacionados não pertencentes ao Núcleo. A responsabilidade de verificar se esses direitos existem e de obter todas as outras permissões necessárias permanece exclusivamente com o Licenciado. O Núcleo se reserva o direito de solicitar cópias dessas permissões.
6. Revisão. Uma cópia do projeto finalizado pode ser solicitada. Além disso, antes da publicação, o Núcleo podem exigir que o Licenciado forneça amostras da(s) imagem(s) autorizada(s) conforme elas aparecerão no projeto. Os museus terão o direito de aprovar as amostras quanto à qualidade e aderência a qualquer diretriz de marca registrada do Núcleo, e o

Licenciado não deverá usar as imagens autorizadas até que as amostras tenham sido aprovadas.

7. Duplicatas. A imagem não pode ser duplicada sem a aprovação prévia do Núcleo. O Licenciado empregará tecnologia que impedirá a cópia da(s) Imagem(s) do projeto digital e processará a infração.

8. Isenção de responsabilidade. O Núcleo não faz representações ou garantias de qualquer tipo com relação aos textos relacionados a este contrato. O Núcleo se isentam de toda e qualquer garantia ou condição implícita de título, comercialização, qualidade e adequação satisfatórias a um propósito específico. Sem limitar o exposto acima, O Núcleo renuncia a qualquer garantia com relação a direitos autorais, marca registrada, direitos de publicidade ou privacidade, ou qualquer direito de propriedade intelectual que possa estar incorporado nas obras de arte, ou qualquer garantia de que os direitos aqui concedidos sejam suficientes para os propósitos do Licenciado. O Licenciado reconhece que o Licenciado possui a única obrigação de adquirir esses direitos suficientes.

9. Limitação de responsabilidade. O Núcleo não será responsável pelo Licenciado por quaisquer danos, diretos ou indiretos, incluindo, sem limitação, danos especiais, consequenciais ou incidentais decorrentes deste contrato, sejam baseados em garantia, contrato, delito (incluindo negligência ou responsabilidade estrita) ou de outra forma.

10. Geral. Este Contrato, juntamente com os Cronogramas anexados, expressa o entendimento completo das partes com relação ao assunto deste documento e substitui todas as comunicações e acordos anteriores, escritos ou orais. Todos os direitos não expressamente concedidos neste contrato são reservados ao Núcleo. Este Contrato não pode ser modificado ou alterado, exceto por instrumento escrito devidamente assinado por ambas as partes. Nenhuma renúncia a qualquer termo ou disposição deste Contrato será considerada renúncia a tal termo ou disposição em qualquer momento futuro, ou a qualquer outro termo ou disposição deste Contrato. Se alguma cláusula deste Contrato for considerada inválida, ela será substituída por uma cláusula válida que mais afetará a intenção das partes. Este Contrato será regido pelas leis da cidade de São Paulo. Cada parte autoriza irrevogavelmente a jurisdição exclusiva dos tribunais estaduais e federais localizados em São Paulo, Brasil.